



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Sr. Presidente da Câmara

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica Municipal de Guanhães decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 041 de 21 de agosto de 2006 (nº 41/06 na Câmara de Vereadores), que dispõe ***“sobre o Meio Ambiente como tema transversal para ser discutido em todas as disciplinas e atividades das Escolas da Rede Municipal de ensino e dá outras providências”.***

Razões do Veto:

O Projeto de lei sob exame institui o Meio Ambiente como tema transversal a ser discutido em todas as disciplinas e atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A proposta em apreço se afigura desnecessária, pois de acordo com as informações da Pedagoga da Secretaria Municipal de Saúde, o Meio Ambiente encontra-se em evidência na Parte Diversificada do Plano Curricular da Rede Municipal.

O tema tem sido abordado nas disciplinas das séries iniciais do Ensino Fundamental tanto pelos profissionais da educação (professor,



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

diretor e supervisor) e até mesmo com apoio de entidades como o SENAR MINAS e FAEMG, através do "Programa Semeando".

Assim a formação de educandos mais conscientes e ecológicos independe de tal Projeto de Lei, uma vez que o conteúdo já vem sendo ministrado na nossa Rede Municipal.

No que diz respeito à justificativa sobre o assunto em questão, ou seja, a necessidade de inserir a o tema meio ambiente em todas as disciplinas no ensino municipal, como já foi dito, nossas crianças já estão tendo um conhecimento de como deve ser tratada a nossa natureza.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Guanhães, 15 de setembro de 2006.

Osvaldo Castro Pinto

Prefeito Municipal de Guanhães